ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020;

2.2. A necessidade da contratação é que em 05/12/2026 extingue o prazo de vigência do Contrato atual para manutenção de ar condicionado e instalação e desinstalação destes aparelhos (Pregão 56/2024). A falta de manutenção dos aparelhos de ar condicionado pode gerar diversos problemas que afetam diretamente o ambiente de trabalho dos servidores, as salas de aulas dos alunos e toda a infraestrutura que se utiliza deste sistema de refrigeração de ar. Alguns problemas que podem advir da falta de manutenção do ar condicionado são problemas de saúde, com proliferação de ácaros, fungos e bactérias devido à sujeira nos filtros e dutos, aumentando o risco de doenças respiratórias, crises alérgicas e agravamento de doenças preexistentes como asma, rinite e sinusite em alunos e servidores, síndrome do edifício doente, caracterizada por sintomas como dor de cabeça, fadiga e irritação nos olhos e garganta, devido à má qualidade do ar. Ambientes quentes e abafados prejudicam a concentração e o desempenho dos alunos, geram dificuldade para os servidores realizarem suas atividades com conforto, além de que equipamentos sem manutenção trabalham com menor eficiência e consomem mais energia elétrica, gerando custos elevados para o órgão, também apresentam maior risco de superaquecimento, curtos-circuitos e até incêndios. A substituição de peças e reparos emergenciais são mais caros do que a manutenção preventiva. Da mesma forma a falta de manutenção dos bebedouros pode ocasionar aos usuários contaminação, por falta de higiene, limpeza e troca de filtros. O bebedouro também tem a função de gelar a água tornando-a mais palatável nos dias de calor, momento em que há maior consumo deste alimento.

2.3. A contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação/desinstalação de aparelhos de Ar Condicionado e manutenção preventiva e corretiva de Bebedouro Industrial, contemplando a substituição de peças necessárias, é a solução encontrada para resolver estes problemas, visto que o munícipio não detém profissionais que possuam este conhecimento e possam suprir a demanda. Com a devida manutenção pode-se assegurar o funcionamento adequado e contínuo dos aparelhos de ar condicionado e bebedouros. A contratação possibilitará inclusive a readequação dos equipamentos, em virtude de quaisquer mudanças

realizadas em cada departamento, em que haja a necessidade de remoção e a instalação dos aparelhos em outro local.

2.4. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para a contratação de serviço especializado em manutenção de ar condicionado e bebedouros, bem como instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, assegurando o adequado funcionamento dos equipamentos, a conservação de sua vida útil e a manutenção de condições adequadas de conforto térmico e qualidade do ambiente a todos os usuários.

2.5. Busca-se atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e do FUNREBOM (Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros).

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O Plano de Contratações Anual 2026 contempla a referida despesa e está publicado no site eletrônico da Prefeitura de Pontal do Paraná, no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Diretrizes de Sustentabilidade (Decreto nº 7.746/2012, art. 4º)

4.1.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.1.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.1.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.1.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

4.1.7. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.2. **MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (Anexo A).**

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Atendendo ao inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020;

5.2. As quantidades foram apresentadas por cada secretaria requisitante, conforme Memorando 24.238/26 - plataforma web de comunicação 1DOC.

5.3. Tabela Quantitativa:

LOTE 01

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**Manutenção preventiva** de aparelhos de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs.	SERV	722
2	**Manutenção preventiva** de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs.	SERV	524
3	**Manutenção preventiva** de aparelhos de ar condicionado de 32.000 a 60.000 BTUs.	SERV	139
4	**Manutenção corretiva** de aparelhos de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs.	SERV	716
5	**Manutenção corretiva** de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs.	SERV	523
6	**Manutenção corretiva** de aparelhos de ar condicionado de 32.000 a 60.000 BTUs.	SERV	139
7	**Instalação/Desinstalação** de aparelhos de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs.	SERV	215
8	**Instalação/Desinstalação** de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs.	SERV	193
9	**Instalação/Desinstalação** de aparelhos de ar condicionado de 32.000 a 60.000 BTUs.	SERV	65

ITEM	**Peças**	Unidade	Valor Estimado
10	**Peças** de aparelho de ar condicionado Split, capacitor, tubos de cobre, placa eletrônica, suporte externo de fibra, e demais peças para o correto funcionamento dos aparelhos de ar condicionado, de 9.000 até 60.000 BTUs.	PEÇAS	R$ 293.000,00

LOTE 02:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**Manutenção preventiva** de bebedouro industrial.	SERV	206
2	**Manutenção corretiva** de bebedouro industrial.	SERV	206

ITEM	**Peças**	Unidade	Valor Estimado
3	**Peças** e insumos para bebedouro industrial.	PEÇAS	R$ 137.000,00

5.4. Considerando as características específicas dos serviços necessários, a contratação será dividida em 02 (dois) lotes, conforme a natureza dos equipamentos da seguinte forma:

5.4.1. Lote 1: serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado.

5.4.2. Lote 2: serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros.

5.5. A divisão em 02 lotes visa agrupar os serviços de acordo com as caraterísticas técnicas dos equipamentos, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada segmento, ampliando a competitividade e buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.6. Os serviços serão executados nas unidades das diversas Secretarias Municipais de Pontal do Paraná e no FUNREBOM.

5.7. Quantidade por Secretaria:

LOTE 01

ITEM	Descrição	UND	Quantidade	SMAD	SMED	SMFamília	SMS	SMSP	SMTDE	SMECLJ	FUNREBOM
1	**Manutenção preventiva** de aparelhos de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs.	SERV	722	45	300	45	300	13	12	5	2
2	**Manutenção preventiva** de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs.	SERV	524	35	360	15	90	6	6		12
3	**Manutenção preventiva** de aparelhos de ar condicionado de 32.000 a 60.000 BTUs.	SERV	139	16	60	0	60	0	0	2	1
4	**Manutenção corretiva** de aparelhos de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs.	SERV	716	45	300	45	300	13	12		1
5	**Manutenção corretiva** de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs.	SERV	523	35	360	15	90	6	6		11
6	**Manutenção corretiva** de aparelhos de ar condicionado de 32.000 a 60.000 BTUs.	SERV	139	16	60	0	60	0	0		3
7	**Instalação/Desinstalação** de aparelhos de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs.	UND	215	25	100	10	60	8	10		2
8	**Instalação/Desinstalação** de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs.	UND	193	20	100	5	40	8	10		10
9	**Instalação/Desinstalação** de aparelhos de ar condicionado de 32.000 a 60.000 BTUs.	UND	65	10	20	0	30	0	0		5

Item	**peças**	unid	Valor Fixo Disponível	SMAD	SMED	SMFamília	SMS	SMSP	SMTDE	SMECLJ	FUNREBOM
10	**Peças** de aparelho de ar condicionado Split, capacitor, tubos de cobre, placa eletrônica, suporte externo de fibra, e demais peças para o correto funcionamento dos aparelhos de ar condicionado, de 9.000 até 60.000 BTUs.	PEÇAS	R$ 293.000,00	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00	R$ 10.000,00	R$ 60.000,00	R$ 10.000,00	R$ 8.000,00	R$ 10.000,00	R$ 15.000,00

LOTE 02

ITEM	Descrição	UND	Quantidade	SMAD	SMED	SMFamília	SMS	SMSP	SMTDE	SMECLJ	FUNREBOM
1	Manutenção Preventiva de bebedouro industrial	SERV	722	45	300	45	300	13	12	5	2
2	Manutenção Corretiva de bebedouro industrial	SERV	524	35	360	15	90	6	6		12

Item	**peças**	unid	Valor Fixo Disponível	SMAD	SMED	SMFamília	SMS	SMSP	SMTDE	SMECLJ	FUNREBOM
3	**Peças** para manutenção de bebedouro	PEÇAS	R$ 137.000,00	R$ 5.000,00	R$ 100.000,00	R$ 5.000,00	R$ 25.000,00	R$ 1.000,00			R$ 1.000,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Com base no inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso III da IN 40/2020, consideramos contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, encontrados os devidos processos licitatórios, conforme tópico 6.2.;

6.2. Em pesquisa encontramos outras entidades que optaram pela realização de pregão eletrônico para aquisição de itens semelhantes, são estas:

6.2.1. Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA **OBJETO**: Contratação imediata de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar-condicionado e bebedouros instalados nos Campi da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), localizados em Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville, sem prestação de mão de obra exclusiva. Modalidade Pregão Eletrônico 27/04/2026 08:30 Fonte: http://www.pncp.gov.br

6.2.2. Órgão: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO **OBJETO**: Contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado e bebedouros, de desinstalação e instalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de peças originais, nas unidades da Advocacia - Geral da União localizadas nas cidades de Maceió/AL e Barreiras/BA. Modalidade Pregão Eletrônico 28/05/2026 08:00 Fonte: http://www.pncp.gov.br

6.2.3. Órgão: MUNICIPIO DE CASCAVEL **OBJETO**: Registro de Preço para serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração destinados a atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE. Modalidade Pregão Eletrônico 10/09/2026 07:59 Fonte: http://www.pncp.gov.br

6.3. Foi realizada pesquisa de preços para saber quais são as empresas existentes e que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar a economicidade eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender a necessidade da contratação, sendo elas:

6.3.2. REFRIGERAÇÃO COSTA LTDA – CNPJ: 54.165.702-0001-54

6.3.3. ALMIR DE ARAUJO MIRANDA – CNPJ: 27.928.473/0001-00

6.3.4. NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS BANCO DE PREÇOS – CNPJ: 07.797.967/0001-95.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.3. Com base no inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020;

7.4. Tabela de valor unitário por item e valor total, considerando a mediana da pesquisa de preços:

LOTE 01:

ITEM	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário em R$	Total em R$

			Total		
1	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs.	SERV	722	150,00	108.300,00
2	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs.	SERV	524	174,30	91.333,20
3	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 32.000 a 60.000 BTUs.	SERV	139	237,86	33.062,54
4	Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs.	SERV	716	180,29	129.087,64
5	Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs.	SERV	523	192,50	100.677,50
6	Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 32.000 a 60.000 BTUs.	SERV	139	242,29	33.678,31
7	Instalação/Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs.	UND	215	467,50	100.512,50
8	Instalação/Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs.	UND	193	546,66	105.505,38
9	Instalação/Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 32.000 a 60.000 BTUs.	UND	65	691,02	44.916,30
				Valor Serviços	747.073,37

			Valor Fixo Disponível R$
10	Peças de aparelho de ar condicionado Split, capacitor, tubos de cobre, placa eletrônica, suporte externo de fibra, e demais peças para o correto funcionamento dos aparelhos de ar condicionado, de 9.000 até 60.000 btus	PEÇAS	293.000,00

LOTE 02:

ITEM	Descrição	UND	Quantidade Total	Valor Unitário em R$	Total em R$
1	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs.	SERV	206	172,83	35.602,98
2	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs.	SERV	206	182,50	37.595,00

			Valor Fixo Disponível R$
3	Peças para manutenção corretiva do bebedouro.	PEÇAS	137.000,00

7.5. O valor para a contratação, de acordo com a pesquisa de preços considerando-se a mediana, é de **R$ 1.250.271,35 (um milhão, duzentos e cinquenta mil e duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).**

7.6. Mapa de Preços com a fonte dos valores de referência para o valor unitário por item e valor total em anexo.

7.7. Tabela de valor total por ITEM por secretaria em R$:

LOTE 01

Item	Descrição do Item	UND	Quantidade Total	SMAD	SMED	SMFamilia	SMS	SMSP	SMTDE	SMECLJ	FUNREBOM
1	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs.	SERV	722	6.750,00	45.000,00	6.750,00	45.000,00	1.950,00	1.800,00	750,00	300,00
2	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs.	SERV	524	6.100,50	62.748,00	2.614,50	15.687,00	1.045,80	1.045,80	-	2.091,60
3	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 32.000 a 60.000 BTUs.	SERV	139	3.805,76	14.271,60	-	14.271,60	-	-	475,72	237,86
4	Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs.	SERV	716	8.113,05	54.087,00	8.113,05	54.087,00	2.343,77	2.163,48	-	180,29
5	Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs.	SERV	523	6.737,50	69.300,00	2.887,50	17.325,00	1.155,00	1.155,00	-	2.117,50
6	Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 32.000 a 60.000 BTUs.	SERV	139	3.876,64	14.537,40	-	14.537,40	-	-	-	726,87
7	Instalação/Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs.	SERV	215	11.687,50	46.750,00	4.675,00	28.050,00	3.740,00	4.675,00	-	935,00
8	Instalação/Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs.	SERV	193	10.933,20	54.666,00	2.733,30	21.866,40	4.373,28	5.466,60	-	5.466,60
9	Instalação/Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 32.000 a 60.000 BTUs.	SERV	65	6.910,20	13.820,40	-	20.730,60	-	-	-	3.455,10

Item	Descrição do Item	UND	Valor Estimado R$	SMAD	SMED	SMFamilia	SMS	SMSP	SMTDE	SMECLJ	FUNREBOM
10	Peças de aparelho de ar condicionado Split, capacitor, tubos de cobre, placa eletrônica, suporte externo de fibra, e demais peças para o correto funcionamento dos aparelhos de ar condicionado, de 9.000 até 60.000 btus.	PEÇAS	293.000,00	30.000,00	150.000,00	10.000,00	60.000,00	10.000,00	8.000,00	10.000,00	15.000,00

LOTE 02

Item	Descrição do Item	UND	Quantidade Total	SMAD	SMED	SMFamilia	SMS	SMSP	SMTDE	SMECLJ	FUNREBOM
1	Manutenção Preventiva de bebedouro industrial	SERV	206	2.073,96	20.739,60	1.728,30	10.369,80	345,66	-	-	345,66
2	Manutenção Corretiva de bebedouro industrial	SERV	206	2.190,00	21.900,00	1.825,00	10.950,00	365,00	-	-	365,00

Item	Descrição do Item	UND	Valor Estimado	SMAD	SMED	SMFamilia	SMS	SMSP	SMTDE	SMECLJ	FUNREBOM
3	Peças para manutenção corretiva do bebedouro.	PEÇAS	137.000,00	5.000,00	100.000,00	5.000,00	25.000,00	1.000,00			1.000,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Conforme inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020, segue a descrição da solução como um todo:

8.2. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação/desinstalação de aparelhos de Ar Condicionado e manutenção preventiva e corretiva de Bebedouro Industrial, contemplando a substituição de peças necessárias.

8.2.1. Do Lote 01 – ITEM 01, ITEM 02 e ITEM 03 - Manutenção preventiva de ares-condicionados de 9.000 a 12.000 BTUs, de 18.000 a 28.000 BTUs e de 32.000 a 60.000 BTUs, respectivamente, instalados nas diversas unidades das Secretarias Municipais de Pontal do Paraná e FUNREBOM. Características: Os serviços de manutenção preventiva consistirão na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme subitem 8.2.6). Itens a serem ajustados/verificados: tensão e correntes nas fases do motor compressor; tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores; ajuste das conexões e porcas; ajuste dos relés de proteção; botoeiras de comando; sequências de partidas; atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade; atuação e ajustes dos pressostatos de alta e baixa de óleo; possíveis vazamentos de carga de gás; válvula de serviço; filtros secadores e visores de líquidos; ruídos e vibrações anormais; tensão das correias (quando houver); aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida; aperto do suporte do motor ventilador; capilar e bulbo da válvula de expansão; temperatura do ar na entrada e saída do evaporador; temperatura e umidade do ambiente condicionado; operação dos compressores; estado de rolamento e mancais do motor ventilador; lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando; verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos. A Contratada deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.

8.2.2. Do Lote 01 – ITEM 04, ITEM 05 e ITEM 06 – Manutenção corretiva de ares-condicionados de 9.000 a 12.000 BTUs, de 18.000 a 28.000 BTUs e de 32.000 a 60.000 BTUs, respectivamente, instalados nas diversas unidades das Secretarias Municipais de Pontal do Paraná e FUNREBOM, os serviços de manutenção corretiva serão executados em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços

para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme subitem 8.2.6). Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos. As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais/FUNREBOM. A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 03 (três) meses. A Contratada deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.

8.2.3. Do Lote 01 – ITEM 07, ITEM 08 e ITEM 09 – Instalação/Desinstalação de ares-condicionados de 9.000 a 12.000 BTUs, de 18.000 a 28.000 BTUs e de 32.000 a 60.000 BTUs, respectivamente, nas diversas unidades das Secretarias Municipais de Pontal do Paraná e FUNREBOM. Instalações em locais pré-determinados pelas Secretarias/FUNREBOM requisitantes, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, cano de cobre, cabo pp, tubo isolante, fita de PVC branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, disjuntor e tomada para alimentação de energia ao aparelho. As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminadas acima, serão adquiridos conforme subitem 8.2.6. A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 03 (três) meses. Na desinstalação o aparelho de ar condicionado e demais itens utilizados para sua fixação deverão ser entregues às Secretarias/FUNREBOM requisitantes. A Contratada deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs.: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada;

8.2.4. Do lote 02 ITEM 01 – Manutenção preventiva de bebedouro industrial. Limpeza e higienização interna e externa do equipamento. Desinfecção dos reservatórios de água com produtos adequados. Troca de filtros. Checagem para verificação se há vazamentos, rachaduras ou desgastes nas conexões internas. Testes de funcionamento para assegurar a qualidade da água. As peças e insumos que se fizerem necessários serão adquiridos conforme subitem 8.2.6. A contratada deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.

8.2.5. Do lote 02 ITEM 02 – Manutenção corretiva de bebedouro industrial. Substituição de peças defeituosas, tais como torneiras, boias, serpentinas, compressores, filtros e registros. Reparo de vazamentos na rede hidráulica interna do equipamento. Troca de cabos elétricos, interruptores ou outros componentes danificados. Substituição de válvulas de expansão, termostatos ou motor do compressor, quando necessário. Teste de funcionamento após a correção garantindo o pleno desempenho do equipamento e a potabilidade da água. Todos os reparos deverão ser realizados com peças originais ou compatíveis, mediante orçamento prévio aprovado pela contratante. As peças e insumos que se fizerem necessários serão adquiridos conforme subitem 8.2.6. A contratada deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.

8.2.6. Lote 01 - ITEM 10 e Lote 02 ITEM 03 – PEÇAS: Valor estimado para aquisição de peças e insumos para ares-condicionados, os valores das peças e insumos serão baseados, em orçamentos apresentados pela Contratada. A Contratada apresentará orçamento de 03 (três) revendedoras (para o mesmo tipo de peça, modelo e marca) contendo os valores das peças a serem substituídas de forma detalhada, abrangendo nome, código, marca e quantidade de peças;

8.2.7. Os valores para pagamento das peças e insumos será referente ao orçamento de menor valor, com acréscimo de valores do respectivo imposto para emissão de nota fiscal da Contratada;

8.2.8. A Contratada deverá utilizar na manutenção e instalação dos aparelhos, peças novas e originais, garantidas pelo prazo mínimo de seis meses, e as defeituosas deverão ser entregues à Contratante.

8.3. Especificações complementares:

8.3.1. Os serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, instalação/desinstalação e a substituição de peças de aparelhos de ar condicionado serão executados sempre quando solicitados pelas Secretarias Municipais e/ou FUNREBOM por meio de Ordem de Serviço;

8.3.2. A Contratada possui o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar os serviços solicitados, a contar do recebimento da Ordem de Serviço;

8.3.3. Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada;

8.3.4. A Contratada deverá prestar os serviços por técnicos especializados, devidamente treinados, uniformizados, identificados e habilitados a manter os equipamentos devidamente ajustados e em perfeitas condições de funcionamento;

8.3.5. O quadro de servidores da contratada deverá permanecer com uniforme completo, devidamente identificados, e utilizar nos atendimentos todos os equipamentos de segurança necessários à execução das tarefas, sendo de sua responsabilidade exclusiva a observância integral das disposições legais pertinentes à segurança e medicina do trabalho;

8.3.6. A Contratada deverá atender em todo o município de Pontal do Paraná, todos os balneários e bairros, ou seja, todas as unidades das Secretarias Municipais e FUNREBOM.

8.4. Garantias Exigidas:

8.4.1. O prazo de garantia dos serviços de manutenção preventiva e de manutenção corretiva do aparelho de ar condicionado será de 03 (três) meses.

8.4.2. As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais/FUNREBOM;

8.4.3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia devem ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e do mesmo padrão/modelo que foi adquirido inicialmente.

8.4.4. O serviço de garantia será prestado com vistas a manter os ITENS fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal.

8.4.5. Todo e qualquer defeito que os serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, instalação/desinstalação e peças venham a apresentar, será comunicado ao contratado que, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após para solucionar em sua totalidade o problema.

8.4.6. O contratado arcará com quaisquer despesas para a realização do serviço de garantia.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Com base no inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020:

9.2. **Condições de Execução:**

9.3. Não há providências prévias a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conclui-se que, tal contratação se faz necessário devido, como já explicado e demonstrado em tópicos anteriores, a necessidade de contratação realizado em novo Processo Licitatório.

Pontal do Paraná, 21 de outubro de 2026.

GEORGE LIMA
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia

ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE:

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____ /2026, instaurado pelo Processo Administrativo _____ /2026 que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e ad obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2026.

Nome:

RG/CPF:

Cargo: